

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 039/2020
DE 05 DE MAIO DE 2020

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019, e da Lei Municipal n.º 2478/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2478/2019, de 19.10.2019, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	09 – ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE:	01 – ASSISTENCIA SOCIAL					
ATIV/PROJ:	2070	MANUT SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL				
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC-PESSOA JURÍDICA	285	R\$	50.000,00	

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	11- ENCARGOS GERAIS					
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS					
ATIV/PROJ:	2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
RUBRICA:	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	358	R\$	50.000,00	

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 05 DE MAIO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE MAIO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 114/2020
EM 05 DE MAIO DE 2020

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições dos Capítulo VI, da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002, e alterações da Lei Municipal 2422/2018, de 28.12.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nos termos da Seção IV, art. 158, da Lei Municipal 1601/2002, alterada pela Lei Municipal 2422/2018, com a finalidade de apurar os fatos que deram causa requerimento apresentado neste Município pelo Senhor ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA - CPF 642.727.290-04, objeto do Protocolo nº 136/2020, de 29.04.2020, neste Poder Público Municipal, no qual requerer:

“...ressarcimento pelos danos causados no parabrisa do veículo GM CORSA de sua propriedade...”

Art. 2º Ficam nomeadas os Servidores Municipais efetivos RONALDO MENDES MARCANTE, LUIZ PASINATO e JONY CESAR GEHLEN, para comporem a COMISSÃO SINCIDANTE.

Art. 3º A Comissão Sindicante, deverá apresentar relatório a respeito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, consoante as disposições do § 1º, do art. 158, da Lei Municipal nº 1601/2002 e alterações.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 05 DE MAIO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE MAIO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 115/2020
DE 05 DE MAIO DE 2020

INTERROMPE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

Antonio José Bianchin, Prefeito Municipal de São José do Ouro – Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1.º Interromper a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, concedida ao Servidor Municipal **MATEUS RIBEIRO**, através da Portaria n.º 069/2019, de 01.03.2019, a requerimento do servidor, protocolado neste Município, sob n.º 138/2020, em 04.05.2020, em conformidade com as disposições do § 1º, do art. 108, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 05 DE MAIO DE 2020.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE MAIO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 116/2020
DE 05 DE MAIO DE 2020****CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.**

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito aos Servidores Municipais abaixo nominados:

SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Adriana dos Santos Souza	02.02.2019 a 01.02.2020	04.05.2020 a 18.05.2020
Almir dos Santos	03.03.2019 a 02.03.2020	04.05.2020 a 18.05.2020
Arbuez Fua de Lima	23.03.2019 a 22.03.2020	04.05.2020 a 13.05.2020
Cleudes Tonelo Ribeiro	22.02.2019 a 21.02.2020	04.05.2020 a 18.05.2020
Daiane Demartini Silvestrini	05.08.2018 a 04.08.2019	05.05.2020 a 19.05.2020
Denise Fontana Primieri	02.06.2018 a 01.06.2019	11.05.2020 a 20.05.2020
Gezica Elen dos Santos Bianchin	17.02.2019 a 16.02.2020	04.05.2020 a 18.05.2020
Ivete de Fatima Gelain	15.02.2019 a 14.02.2020	04.05.2020 a 18.05.2020
Jaquerson J. Mendes Hoffmann	22.02.2019 a 21.02.2020	04.05.2020 a 18.05.2020
Jordão Resende da Fonseca	21.02.2019 a 20.02.2020	04.05.2020 a 02.06.2020
Jose Ademir Antunes de Souza	06.07.2018 a 05.07.2019	04.05.2020 a 02.06.2020
Josiane Marta Miola	15.04.2019 a 14.04.2020	04.05.2020 a 18.05.2020
Luciane Carniel da Rosa	05.11.2018 a 04.11.2019	04.05.2020 a 13.05.2020
Maria Sonia Stangherlin	01.03.2019 a 28.02.2020	04.05.2020 a 18.05.2020
Maximino Zanela	20.01.2019 a 19.01.2020	04.05.2020 a 18.05.2020
Rita Fatima dos Reis	01.03.2019 a 28.02.2020	04.05.2020 a 18.05.2020
Rivail Alves Godoy	20.02.2019 a 19.02.2020	04.05.2020 a 02.06.2020
Roberta Frizon Bianchin	15.02.2019 a 14.02.2020	04.05.2020 a 18.05.2020
Sonia Lucia Hoffmann do Prado	02.06.2018 a 01.06.2019	06.05.2020 a 20.05.2020
Taise Souza da Silva	11.02.2019 a 10.02.2020	04.05.2020 a 18.05.2020
Tamara Fernanda Hoffmann	20.02.2019 a 19.02.2020	04.05.2020 a 18.05.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 05 DE MAIO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE MAIO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente